



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024/PD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240123/0001-00

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Sebastião Rodrigues de Mano, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20240123/0001-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02/2024/PD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Russas-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO N°3	15.0	UND		
ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO N°3 com capacidade para receber tinta de recarga a base de água, glicol, corantes orgânicos e conservantes; cor: azul					
2	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos	10.0	UND		
CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha					
3	CANETA ESFEROGRAFICA (07) azul, preta ou vermelha	40.0	CX		
CANETA ESFEROGRAFICA (07) azul, preta ou vermelha, escritura de traço fino, bola de TINGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 unidades					
4	CANETA MARCA TEXTO	30.0	UND		
CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante					
5	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois)	35.0	CX		



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades					
6	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 3/0 (três)	20.0	CX		
CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 3/0 (três). Embalagem: caixa com 100 unidades					
7	COLA LIQUIDA BRANCA de 90gr não toxica: lavável, a base de acetato de polivinila (pva)	18.0	UND		
COLA LIQUIDA BRANCA de 90gr não toxica: lavável, a base de acetato de polivinila (pva); não inflamável, para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato, embalagem de 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade: selo de segurança INMETRO.					
8	CORRETIVO, líquido branco	18.0	UND		
CORRETIVO, líquido branco, não toxico a base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml					
9	ENVELOPE para papel tam. A4	13.0	PCT		
ENVELOPE para papel tam. A4, pacote com 100 unidades					
10	ESTILETE LARGO	10.0	UND		
ESTILETE LARGO com revestimento da lâmina em plástico resistente, acabamento anatômico, largura da lâmina: 18 mm, com lâminas recambiáveis					
11	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo, espátula	25.0	UND		
EXTRATOR DE GRAMPO, tipo, espátula, em aço cromado, aproximadamente 15cm					
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	15.0	UND		
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em polipropileno, dimensões largura de 38 mm x comprimento 50m					
13	FITA ADESIVA	5.0	UND		
FITA ADESIVA, em polipropileno, 12mm X 10m					
14	FITA, adesiva, gomada, em papel madeira	15.0	UND		
FITA, adesiva, gomada, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 45m. embalagem: unidade separada com material autoadesivo, contendo a marca do fabricante					
15	GRAMPEADOR DE MESA	10.0	UND		
GRAMPEADOR DE MESA, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento de grampo com duas posições (grampo aberto e fechado). Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6					
16	GRAMPO para grampeador	15.0	CX		
GRAMPO para grampeador, cobreado, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6 embalagem: caixa com 5000 unid					
17	LAPIS mina grafite, Nº 02 (dois)	15.0	UND		
LAPIS mina grafite, Nº 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico comprimento 175mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante					
18	LIVRO DE ATAS, 100 folhas, capa dura	10.0	UND		
LIVRO DE ATAS, 100 folhas, capa dura, sem margens, folhas numeradas, gramatura do papel 56g/m²					
19	LIVRO DE PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura	5.0	UND		
LIVRO DE PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m², 300x211 mm					
20	LIVRO DE PROTOCOLO	10.0	UND		
LIVRO DE PROTOCOLO para correspondência, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m², 205x150mm					
21	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVIVEIS, tamanho 76mm x 76mm	10.0	BLC		
NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVIVEIS, tamanho 76mm x 76mm, blocos com 100 folhas					



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

22	PAPEL FOTOGRAFICO 130g tamanho A4	10.0	PCT		
PAPEL FOTOGRAFICO 130g tamanho A4, pacote com 50 fls					
23	PAPEL, alcalino, alta alvura, formado A-4, dimensões - 210x 297 mm, gramatura 75g/m²	30.0	CX		
PAPEL, alcalino, alta alvura, formado A-4, dimensões - 210x 297 mm, gramatura 75g/m². Caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável contra umidade, contendo marca do fabricante,					
24	PASTA CLASSIFICADORA em cartolina e lombo regulável	160.0	UND		
PASTA CLASSIFICADORA em cartolina e lombo regulável, com grampo plástico, gramatura 480g/m² dimensões mínimas de 345 x 235 mm, cores: amarelo, cinza, azul ou verde					
25	PASTA DE PLASTICO com elástico 4 cm transparente	60.0	UND		
PASTA DE PLASTICO com elástico 4 cm transparente					
26	PASTA SUSPENSA	120.0	UND		
PASTA SUSPENSA, com abas coladas, com visualizados de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central, dimensões mínimas de 361 x 240 mm, gramatura de 170 a 200g/m²					
27	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO	0.0	UND		
PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO, medindo no mínimo 330 x 3 x 230 mm (A x P x C)					
28	PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo largo	200.0	UND		
PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo largo, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (altura) mm (dorso). Com variação + ou - 10%, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada					
29	Pen drive 8GB	10.0	UND		
Pen drive 8GB					
30	PERCEVELJOS LATONADOS Nº 4	25.0	CX		
PERCEVELJOS LATONADOS Nº 4, Dourado. Tamanho 9mm, caixa com 100 unidades					
31	PINCEL ATOMICO	15.0	UND		
PINCEL ATOMICO, cores variadas, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita de 2.0 mm, 4,5 e 8,0 mm, recarregável com tinta					
32	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30cm	30.0	UND		
REGUA em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2.0 mm de espessura e 25 mm de largura					
33	TESOURA DE AÇO	12.0	UND		
TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral Nº 07					
34	TINTA PARA CARIMBO	10.0	UND		
TINTA PARA CARIMBO, cores variadas					
35	PASTA, arquivo, registrador AZ	180.0	UND		
PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo estreito, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 315 mm (altura) x 53 mm (dorso). Com variação + ou - 10%, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada					
36	PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo estreito	160.0	UND		
PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo estreito, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 315 mm (altura) x 53 mm (dorso). Com variação + ou - 10%, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 13.001.1301.01.031.0144.2.111 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 26.134,40 (vinte e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2024/PD.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 02/2024/PD.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02/2024/PD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, de..... de 20.....



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09
SEBASTIÃO RODRIGUES DE MANO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.